

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

a comissão de
legislação e
lei 030949
AL DE UBÁ



Estado de Minas Gerais, em 20 de agosto de 1979.

M E N S A G E M Nº 28/79

Exmo Sr.
José Guzella
D.D. Presidente da Câmara Municipal
N E S T A

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de V.Exa., à consideração da douta Câmara de Vereadores, o projeto de lei que concede isenção de impostos a todas as Entidades - Assistenciais filiados ao C.A.S, que prestam relevantes serviços à nossa comunidade.

Trata-se de grande ato filantrópico que, temos certeza, irá beneficiar em muito as inferidas Entidades, com sensível diminuição em suas despesas anuais.

Contando com o apoio integral da ilustre Câmara, renovo-lhes os protestos do meu elevado apreço e consideração.

Irineu Gomes Filho
Irineu Gomes Filho
Prefeito Municipal -